



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.233/82 =

DISPONDO SÔBRE: Orçamento-Programa do Município de Presidente Prudente para o exercício financeiro de 1983.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente , decreta e eu promulgo e sancionô a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do Município de Presidente Prudente, para o exercício financeiro de 1983, discriminado pelos adendos II, III (anexo nº 02) - RECEITA e DESPESA), V, VI, VII e VIII, estabelecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através da Portaria nº 15, de 20 de junho de 1978, integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 3.734.900.000,00 (três bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações do Adendo III (anexo 02- RECEITA), estabelecido pela Portaria nº 15, de 20 de junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, de acordo com o seguinte desdobramento :

1 - RECEITAS CORRENTES

1100 - Receita Tributária.....	Cr\$	1.694.700.000,00
1300 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	36.410.000,00
1500 - Receita Industrial.....	Cr\$	200.000,00
1700 - Transferências Correntes...	Cr\$	1.350.000.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes..	Cr\$	173.000.000,00
1990 - Receitas Diversas.....	Cr\$	39.030.000,00



continuação da lei nº 2.233/82

fls. 02

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2210 - Alienação de Bens Móveis....	Cr\$	300.000,00
2220 - Alienação de Bens Imóveis..	Cr\$	700.000,00
2400 - Transferências de Capital..	Cr\$	140.660.000,00
2500 - Outras Receitas de Capital.	Cr\$	30.000.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Cr\$ 3.465.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente.....	Cr\$	90.000.000,00
Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários.....	Cr\$	50.400.000,00
Instituto Municipal de Ensino / Superior de Presidente Prudente	Cr\$	129.500.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$	3.734.900.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada no Adendo VIII (anexo nº 09 - DESPESA), estabelecido pela Secretária de Planejamento da Presidência da República, conforme o seguinte / desdobramento:

01 - Legislativa.....	Cr\$	138.196.000,00
03 - Administração e Planejamento....	Cr\$	843.186.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$	2.500.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança / Pública.....	Cr\$	31.779.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	541.627.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	425.372.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços...	Cr\$	24.471.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	740.716.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	304.413.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$	412.740.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA....	Cr\$	3.465.000.000,00



continuação da lei nº 2.233/82

fls. 03

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

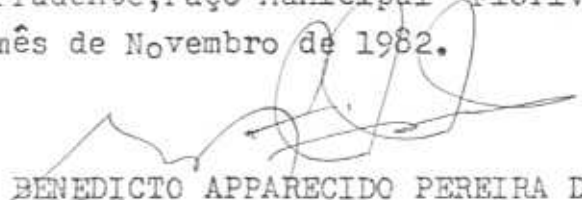
Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente.....	Cr\$	90.000.000,00
Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários.....	Cr\$	50.400.000,00
Instituto Municipal de Ensino Su- perior de Presidente Prudente....	Cr\$	129.500.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>3.734.900.000,00</u>

ARTIGO 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a :

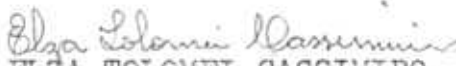
- I - Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra Unida-
de Administrativa, conforme o artigo 66, parágrafo único/
da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita /
até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita/
estimada nos termos do artigo 67 da Constituição Federal;
- III - Proceder nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964, abertura de créditos adicionais /
suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento)
do total da despesa fixada nesta Lei.-

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1983 ,
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 29
(vinte e nove) dias do mês de Novembro de 1982.


BENEDITO APARECIDO PEREIRA DO LAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefei-
tura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês/
de Novembro de 1982.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da D.A.

01/12/82
O Imparcial
